

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2011
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação, a respeito de modificações nas taxas de juros para amortização de financiamento por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

Senhor Presidente,

Na forma regimental, submeto à V. Ex.a a presente proposição para serem requisitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação, a respeito de:

- 1) Total de contratos de financiamento FIES firmados, anualmente, entre 2005 e 2010, com indicação dos respectivos agentes financeiros;
- 2) Valor médio do contrato individual, nos exercícios de 2005 a 2010, com indicação dos respectivos agentes financeiros;
- 3) Total da verba orçamentária alocada ao FIES, anualmente, nos exercícios de 2005 a 2010, com indicação dos respectivos agentes financeiros;
- 4) Total dos valores contratados pelo FIES, anualmente, nos exercícios de 2005 a 2010, com indicação dos respectivos agentes financeiros;
- 5) Percentual dos juros e demais encargos vigentes para amortização do financiamento FIES, anualmente vigentes nos exercícios de 2005 a 2011, com indicação dos respectivos agentes financeiros;
- 6) Total das amortizações efetuadas, anualmente, nos exercícios de 2005 a 2011 (parcial), com indicação dos respectivos agentes financeiros, explicitando juros, encargos e principal amortizado;

- 7) Total de juros, encargos e principal a amortizar em 31 de dezembro de 2010 dos contratos de financiamento FIES em regime de amortização e previsão dos ingressos dessas receitas, por agente financeiro e ano de início da fase de amortização do financiamento;
- 8) Total da demanda por contratos de financiamento FIES não atendida, nos exercícios de 2005 a 2010, em número de contratos e em valores totais da demanda anual não atendida;
- 9) Total dos contratos de renovação de financiamento FIES, nos exercícios de 2005 a 2010, em valores e em números de contratos, por agentes financeiros;
- 10) Total das instituições de ensino superior (IES) atendidas pelo FIES, com indicação dos cursos superiores oferecidos individualmente pelas instituições atendidas, e sua distribuição pelo território nacional, nos exercícios de 2005 a 2010;
- 11) Percentual de alunos financiados pelo FIES e total de alunos matriculados por curso e IES, e respectiva distribuição pelo território nacional dos cursos e IES abrangidas, nos exercícios de 2005 a 2010;
- 12) Índice percentual de inadimplência nos contratos de financiamento FIES, por curso, por IES, e por distribuição pelo território nacional, nos exercícios de 2005 a 2010;
- 13) Valores globais das inadimplências nos contratos de financiamento FIES, nos exercícios de 2005 a 2010, e respectivos percentuais dessas inadimplências face aos ingressos das amortizações, por agente financeiro, e distribuição geográfica dos alunos financiados ;
- 14) Explicitação dos valores e a evolução histórica das despesas administrativas arcadas pelo FIES, por agente financeiros, nos exercícios de 2005 a 2011;
- 15) Explicitação quantitativa, nos exercícios de 2005 e 2010, incluindo respectiva distribuição geográfica dos alunos e formandos beneficiados pela condição estabelecida no artigo 6º-B, da Lei no. 10.260, de 12 de julho de 2001 (redução no saldo devedor consolidado do financiamento em amortização para formados nas profissões especificadas – professor e médico).

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação, que tem origem no final dos anos 90, constituindo-se em um empréstimo concedido ao estudante para o custeio das despesas de matrículas e mensalidades dos cursos oferecidos por instituições de

ensino superior (IES) privadas, servindo assim para a democratização das oportunidades de estudo e qualificação profissional dos jovens.

Para candidatar-se ao Fies os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições de ensino não gratuitas cadastradas no programa, em cursos com avaliação positiva no SINAES. O Fies é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas as operações de adesão das instituições de ensino, bem como de inscrição dos estudantes são realizadas pela internet, o que traz comodidade e facilidade para os participantes, assim como garante a confiabilidade de todo o processo.

O programa tem sua gestão sob responsabilidade do Ministério da Educação e são dois os agentes financeiros públicos com os quais os financiamentos são contratados, Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil.

Recentemente têm sido veiculadas notícias relativas ao elevado custo para amortização dos financiamentos, pelos estudantes formados que, ainda, encontram dificuldades para sua inserção no mercado de trabalho, o que pode ter origem tanto nos custos financeiros para amortização dos empréstimos, quando na baixa qualidade dos cursos realizados em instituição de ensino superior que, por intermédio da clientela cativa composta de os usuários dos financiamentos FIES, também são, em última análise, beneficiárias desse programa público.

As informações que se quer aceder por meio do presente requerimento de informações auxiliarão a análise e fiscalização, por esta Casa legislativa, do programa FIES, suas peculiaridades e seu real alcance e contribuição para a melhoria da mão-de-obra jovem em nosso País e para ampliação das oportunidades econômicas e de ascensão social para o jovem brasileiro.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2011.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal